



ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Vol. XVI (2015)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)

ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

Avanço, arbitrariedade e variabilidade da classificação como mestiços de escravos nascidos no Brasil (séculos XVIII e XIX)

Carlos Alberto Medeiros Lima 

Como Citar | How to Cite

Lima, Carlos Alberto Medeiros. 2015. «Avanço, arbitrariedade e variabilidade da classificação como mestiços de escravos nascidos no Brasil (séculos XVIII e XIX)». *Anais de História de Além-Mar* XVI: 339–365. <https://doi.org/10.57759/aham2015.36804>.

Editor | Publisher

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores
Av.^a de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal
<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

Copyright

© O(s) Autor(es), 2015. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2015. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).
The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

Avanço, arbitrariedade e variabilidade da classificação
como mestiços de escravos nascidos no Brasil
(séculos XVIII e XIX)

Carlos Alberto Medeiros Lima*

Anais de História de Além-Mar XVI (2015): 339–365. ISSN 0874-9671

Resumo

Comparam-se casos regionais brasileiros do período estendido de meados do século XVIII à metade do seguinte, examinando-se a propensão a classificar escravos nascidos no Brasil como mestiços. Usam-se para isso censos manuscritos, registros paroquiais, inventários e anúncios de jornais, investigando-se as regularidades inscritas nessas atribuições de cor e suas relações com outros fenômenos sociais, entre os quais se consideram projetos políticos e sociais capturados em percepções contemporâneas acerca da miscigenação, da escravidão e do tráfico de escravos.

Palavras-chave: escravidão, Estado e elites regionais, mestiçagem, tráfico de escravos.

Data de submissão: 19/02/2015

Data de aprovação: 23/07/2015

Abstract

In this article, the propensity to categorize slaves as mulattoes is studied in relation to some regional cases in Brazil from 1750 through 1850. Manuscript censuses, parish records, probate inventories and newspaper advertisements are scrutinized in order to understand the regularities of that type of categorization as well as its relation to other social phenomena, including social and political projects observed in contemporary perceptions on miscegenation, slavery and the slave trade.

Keywords: slavery, State building and regional *elites*, race mixture, slave trade.

Date of submission: 19/02/2015

Date of approval: 23/07/2015

* Departamento de História da Universidade Federal do Paraná. Bolsista de produtividade em Pesquisa, nível 2, do CNPq, Brazil. E-mail: carlima3@gmail.com

Avanço, arbitrariedade e variabilidade da classificação como mestiços de escravos nascidos no Brasil (séculos XVIII e XIX)

Carlos Alberto Medeiros Lima*

Fontes setecentistas mostram proporção crescente de mestiços entre os escravos nascidos no Rio de Janeiro, na Bahia e em São Paulo. Houve, ver-se-á, reversão dessa tendência ao redor da época da Independência, mas ela retomou ímpeto em meados do século. Estudam-se aqui esses processos.

Eram várias as razões para que a parte mestiça da população escrava efetivamente crescesse. Cativos com parentes livres talvez estivessem sujeitos a taxas de mortalidade menores, fazendo sua proporção aumentar ao longo do tempo. Também contribuía as escolhas para uniões matrimoniais ou consensuais, em virtude do chamado preconceito de marca. Este ressaltava, para a classificação das pessoas, a aparência, o fenótipo, ao invés da ideia de herança própria do modelo de preconceito de origem. Embora regras étnicas existissem concomitantemente, pois o caráter hierárquico da sociedade legitimava diferenciações culturais vistas como politicamente inofensivas (apesar de nem sempre o serem), o preconceito de marca criava seletividade naquelas escolhas. Além disso, nessas situações a mestiçagem tendia a ser um processo sem retorno. Em cada união, mesmo que alguém considerado negro participasse dela, a «origem» nunca se reafirmava: a transmissão da marca apagava a suposição de origem na passagem de uma geração à seguinte. Em uniões mistas, a presença de um negro ou uma negra não podia contribuir para a classificação da prole dessas uniões no segmento negro. Já a presença nelas de pessoa classificada como mestiça necessariamente incluía a descendência no segmento classificado como pardo, mulato ou cabra¹. Assim, havia cumulatividade efetiva na presença mestiça na população escrava.

Além da cumulatividade, a análise de censos, registros paroquiais, inventários e anúncios de jornais denuncia a prática de classificar escravos como mestiços de modo arbitrário, embora com motivações sociais. Uma manifestação disso foi haver mais mulatos, pardos ou cabras entre crianças que entre adultos. Outra foi a flutuação na tendência: a propensão à mestiçagem real ou classificatória teria aumentado conjuntamente com o tráfico de escravos

¹ Oracy NOGUEIRA, «Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem», *Tempo social*, Vol. 19, n.º 1 (2006), pp. 287–308, p. 294.

africanos para o Brasil; mas ela teria caído drasticamente no momento exato do auge da presença africana, ao redor de 1820. A arbitrariedade aparecia na forte inconstância na classificação de um mesmo grupo de escravos, o que ocorria no interior de fazendas isoladas. Outra exemplificação pode ser localizada na propensão diferencial a categorizarem-se homens e mulheres escravas como mestiços. Outra ainda estaria na relação visível entre a proporção de mestiços e elementos como o grau de consolidação de elites locais, ou a forma de ocupação de fronteiras agrárias.

Após a comparação de classificações realizadas em várias regiões, será tratada documentação impressa para verificar como era avaliada a presença de mestiços na população escrava. Em seguida, rastreia-se em testemunhos contemporâneos a avaliação da escravidão assentada na ideia de lei natural, defendendo-se que essa forma de legitimar o cativo esteve na origem da avaliação positiva da presença de mestiços. O componente universalista dessa ideia, com sua conseqüente aversão à particularização de grupamentos humanos, permitia pôr no lugar da origem o componente histórico ou de trajeto incidente na noção de que a mestiçagem criava grupamentos sociais diferentes daqueles cujos membros se misturavam. Assim, examinar-se-á um racismo que, se não recusasse explicitamente, só manejava com muitas ambivalências as concepções deterministas de «raça» e «natureza», assim como um difundido discurso pró-escravidão que prescindia do tipo de racismo que se ligava às noções deterministas de raça. Observar-se-ão também percepções sobre elites regionais que enxergavam nelas origens mestiças, permitindo associar diretamente a miscigenação com a reiteração de aristocracias e mecanismos de domínio em cadeia.

Dupla subordinação e mestiçagem

É desnecessário reiterar que as atitudes em relação a escravos eram de brutal sujeição e extrema hierarquização. Isso, no entanto, podia ter mais de uma forma, pois em algumas sociedades escravistas estabeleciam-se instituições integradoras desses escravos, subordinando-os, não só no terreno da vida social em seu conjunto, mas também internamente àquelas instituições. A dupla sujeição inerente à aparente doçura de ser fiel da mesma religião católica, por exemplo, teve grande relação com uma percepção acerca dos seres humanos que partia da «unidade na diversidade», de uma mesma humanidade internamente hierarquizada, mas encadeada em relações de dependência pessoal. Tal encadeamento, que abria caminho à mestiçagem, contrapunha-se à segregação vigente em outras partes. Nestas, com suas instituições separadas ou simplesmente negadas aos cativos, estes eram

sujeitados a percepções que os empurravam para a diferenciação extrema, para a pertinência a uma humanidade que se cria ser outra, «explicada» pelas características de seus corpos.

Uma primeira alternativa analítica quanto à mestiçagem pode ser buscada em Nina Rodrigues, para quem ela, embora ocorresse em termos biológicos, não tinha qualquer implicação na formação de grupos ou categorias sociais, pois a «degeneração» correspondente impediria que a miscigenação rompesse o binarismo da organização social². Era mais ambígua a posição dos que julgavam que a mestiçagem terminaria por «embranquecer» a população brasileira. Escapavam ao racismo estrito, pois diferenciavam socialmente mestiços e negros. Mas a condição mestiça era vista como eminentemente transitiva, instável e fadada a desaparecer³.

Alternativamente, outras interpretações sugeriram grande capacidade dos processos de mestiçagem para instituir novos grupos sociais. Um primeiro subtipo associou esses grupos sociais novos a espécies de «correias de transmissão», por vezes sugerindo, como na obra de Freyre, uma dissolução das oposições binárias, na direção da criação de um caráter nacional⁴. Em outras análises, sustentou-se ter a mestiçagem derivado de necessidades do processo de dominação social, que, carente de grandes quantidades de migrantes, demandava outros intermediários entre senhores e escravos. A mobilidade social que preenchia essas posições intermediárias teria difundido no corpo social uma inteira lógica de mediadores, tanto em termos efetivos quanto no tocante às formas de classificação⁵.

Deve-se mencionar também a discussão recente proposta por Marquese. Ele construiu um modelo da sociedade colonial brasileira ao redor da indagação acerca das razões pelas quais não tornou a constituir-se uma comunidade (ou grupo de comunidades) como a de Palmares, do século XVII. A razão estaria no colossal avanço do tráfico de escravos, permitindo o crescimento da importância das alforrias, instauradora de grupos de intermediários sociais, dessa forma tornados dado chave das relações escravistas. Como no caso de Harris, trata-se da identificação das implicações da formação de comunidades de negros livres para aquelas relações, embora a versão seja diferente⁶.

² Nina RODRIGUES, *Os Africanos no Brasil*, [3.^a ed.], São Paulo, Nacional, 1945, *passim*.

³ Oliveira VIANNA, *Raça e Assimilação*, [2.^a ed.], São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1934, *passim*.

⁴ Gilberto FREYRE, *Casa-Grande & Senzala*, [48.^a ed.], São Paulo, Global, 2003, pp. 435–41.

⁵ Marvin HARRIS, *Padrões Raciais nas Américas*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967, p. 137.

⁶ Rafael de Bivar MARQUESE, «A dinâmica da escravidão no Brasil. Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX», *Novos estudos CEBRAP*, n.º 74 (2006), pp. 107–23.

A versão que postulou a capacidade construtiva da mestiçagem teve, no entanto, um segundo subtipo. É um subtipo seu, porque também enxerga, referindo-se ao hibridismo cultural, o engendramento de tipos sociais novos. Mas se separa do anterior por enfatizar um sentido mais simétrico e combativo — afirmativo ou conflituoso — nos grupos mestiços. Essa lógica aparece nas abordagens de História Atlântica, como na discussão realizada por Flávio Gomes e Roquinaldo Ferreira sobre a modelagem supracitada de Marquese. Segundo eles, a ideia de Palmares não ter se repetido exagera a capacidade senhorial de controle durante os séculos XVIII e XIX. Sobretudo, as próprias comunidades palmaristas, do mesmo modo que as instituições formadas nos conflitos escravos posteriores, deviam muito a trocas atlânticas marcadas por deslocamentos e conexões⁷.

A organização proposta para esses posicionamentos norteia a discussão das informações aqui utilizadas. A seção subsequente contextualiza-as.

Áreas estudadas

Para avaliar a presença de mestiços entre os escravos crioulos, ou a propensão a aplicarem-se-lhes rótulos de mestiçagem, parte-se de uma clássica vila açucareira baiana. São Francisco do Conde concentrava engenhos importantes desde o início do século XVIII, e cerca de cem anos após isso continha vários milhares de escravos, quase quatro quintos dos quais ligados à produção açucareira⁸. Manejam-se também algumas informações sobre a cidade do Rio de Janeiro dos séculos XVIII e XIX, a segunda ou primeira urbe da América portuguesa, conforme o período, e o maior porto escravista do Atlântico Sul. Incluem-se entre os casos tratados os de duas áreas paulistas de recente expansão canavieira, Piracicaba e Limeira, ambas caracterizadas por sua condição de fronteira expansiva e agroexportadora, e além do mais já envolvidas em uma transição para a concentração na lavoura cafeeira. Em 1828, Piracicaba produzia muito açúcar, mas, especialmente nas partes da localidade de ocupação ainda mais recente (Rio Claro e Limeira), é possível que o café tivesse começado a ser produzido no interior de enormes

⁷ Flávio dos Santos GOMES e Roquinaldo FERREIRA, «A miragem da miscigenação», *Novos estudos CEBRAP*, n.º 80 (2008), pp. 141–60.

⁸ Stuart B. SCHWARTZ, *Segredos Internos*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988, pp. 357, 359, 367; João José REIS, «Recôncavo rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos», *Afro-Ásia*, n.º 15 (1992), pp. 100–26, p. 107; Luis Nicolau PARÉS, «O processo de criouliização no Recôncavo Baiano, 1750–1800», *Afro-Ásia*, n.º 33 (2005), pp. 87–132.

fazendas dedicadas à cana⁹, embora o predomínio cafeeiro só se configurasse pelos meados do século. Limeira, aqui observada quanto aos anos 1840, já devia estar avançada nessa transição, embora o recenseamento consultado só referenciasse engenhos.

A necessidade de verificar o ocorrido em uma área de ocupação mais antiga e com conversão súbita para a exportação de café estimulou a montar uma amostra para o Vale do Paraíba paulista. Os achados de José Flávio Motta a respeito de Bananal levaram a examinar os escravos locais, levando em conta seu estrondoso crescimento cafeeiro¹⁰.

Levantam-se também informações sobre diversas áreas do atual Paraná, a fim de observar a questão em locais de população escrava mais rarefeita e menos africana. Essa parte da capitania e depois província de São Paulo também serve no raciocínio para referir outros tipos de fronteira agrícola, algumas economicamente estagnadas. No século XIX, Curitiba ainda controlava áreas rurais enormes e relativamente vazias. As antigas fazendas de Palmeira e Castro estavam entre as unidades pecuaristas paranaenses estabelecidas ao redor do negócio de mulas. Guaratuba, no litoral, estagnava engolfada em ínfima agricultura de alimentos e pesca residual. Guarapuava representa as áreas novíssimas, com processos de expansão travados pela crise da oferta de escravos e marcadas pela vizinhança de grupos indígenas, com parca segurança dos invasores imperiais.

Em São Francisco do Conde, a julgar pelos registros de óbito, a participação dos escravos na população devia oscilar entre um terço e os dois quintos na década de 1810, e destes um terço seria de africanos, segundo partilhas de bens, proporção que os óbitos indicam ter sido de mais de metade¹¹. Já a presença relativa entre as pessoas livres dos negros e pardos que não eram escravos provavelmente alcançou simultaneamente algo em torno dos dois terços, sendo metade destes mestiços.

⁹ Sobre fronteiras exportadoras, propriedades e, mais amplamente, sub-regiões paulistas, ver Francisco Vidal LUNA e Herbert S. KLEIN, *Evolução da Sociedade e Economia Escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*, São Paulo, EDUSP 2005, caps. 2, 3, 4 e 7; Maria Luiza MARCÍLIO, *Crescimento Demográfico e Evolução Agrária Paulista, 1700-1836*, São Paulo, HUCITEC/EDUSP, 2000, pp. 50-1.

¹⁰ José Flávio MOTTA, *Corpos Escravos, Vontades Livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*, São Paulo, FAPESP/Annablume, 1999, caps. 1, 3.

¹¹ Os registros de óbito de São Francisco permitiram estimativas por terem sido peculiarmente completos, quanto a cor e procedência, durante a década de 1810 e o princípio da seguinte, devendo-se, no entanto, lembrar a sempre alta probabilidade de sub-registro. Na presente seção, salvo indicação em contrário, foi usada para caracterizar as diversas localidades a mesma documentação referida entre as fontes da tabela 1.

A proporção dos escravos na população mantinha-se semelhante à de São Francisco quando se passava para áreas urbanas e para fronteiras exportadoras. Na passagem para áreas antigas, mas ainda relativamente vazias, essa proporção era significativamente menor no final do século XVIII, crescendo um pouco a partir de 1830 — fruto dos rearranjos da oferta de escravos causados pela primeira proibição do tráfico africano, em 1830–1831. A participação dos cativos no contingente total caía significativamente quando se passava para as fronteiras não exportadoras e para as partes estagnadas do Império.

A proporção dos africanos entre os escravos podia ser maior que em São Francisco quando se transitava para o Rio ou para a fronteira exportadora. Caía, e muito, quando se atingiam as fronteiras não exportadoras e as áreas decadentes e estagnadas.

A participação dos descendentes de escravos na população livre no Rio de Janeiro era, talvez, semelhante à de São Francisco do Conde. Mas nas fronteiras exportadoras ela era significativamente menor — a menor de todas as áreas consideradas. Passando para áreas antigas mais vazias, como Curitiba, ela crescia um pouco; aumentava muito, por outro lado, quando se atingiam fronteiras não exportadoras, chegando aos maiores patamares em partes como Guaratuba, que jamais progrediram. A participação negra na população livre era algo que crescia com a antiguidade do povoamento e quando se tratasse de áreas mais vazias que não exportavam.

No Rio de Janeiro, a participação escrava na população devia andar pela casa dos dois quintos no final do século XVIII e início do seguinte. A enorme presença relativa dos africanos entre eles aumentou entre as décadas de 1790 e 1830, passando de cerca de dois terços para aproximadamente três quartos. A importância dos libertos e seus descendentes entre os livres ultrapassava um terço¹².

A situação era diferente nas áreas novas voltadas para a exportação. Nas duas primeiras companhias de Piracicaba, em 1828, os escravos eram quase dois quintos da população total, patamar próximo ao de São Francisco do Conde, com os africanos somando cerca de três quartos deles. Entre seus ocupantes livres, era ínfima a participação de negros e pardos livres, não chegando sequer a um quinto, sendo mestiços 95% deles.

Na Limeira dos anos 1840, outra área exportadora de ocupação recente, embora a presença relativa dos escravos na população fosse menor — cerca de três décimos —, pouco mais de metade deles era de africanos.

¹² Larissa VIANA, *O Idioma da Mestiçagem*, Campinas, Ed. da Unicamp, 2007, pp. 180–1 e Manoel FLORENTINO, *Em Costas Negras*, São Paulo, Companhia das Letras, 1997, cap. 1.

Os descendentes livres de escravos eram pouco menos que um décimo da população livre, e sete em cada dez destes eram classificados segundo o jargão da mestiçagem.

Em Bananal, em 1822, área de crescimento cafeeiro recente, os escravos ultrapassavam a metade da população, com os africanos representando mais de quatro quintos deles. Os descendentes livres de escravos constituíam apenas um em cada sete bananalenses livres, mas, entre eles, e como em Limeira, quase três quartos eram pardos.

Por volta de 1800, um em cada seis habitantes de Curitiba era escravo, com pouquíssimos africanos entre eles, pois os com mais de 14 anos distribuía-se quase igualmente por ambos os sexos. Os descendentes de libertos eram aproximadamente um quarto da população livre, e nove em cada dez deles eram tidos por mestiços.

Na década de 1830, o caso de Palmeira, que fazia parte de Curitiba, assemelhava-se ao de Castro. Os escravos eram quase um terço da população — tendo sido africano um quinto dos mesmos —, ao passo que os descendentes livres de escravos constituíam um terço dos livres. Três quartos desses descendentes de forros eram vistos como mestiços. Avançara a presença negra na população. Em Guarapuava, cuja ocupação se iniciara no período joanino, na busca de pastos novos, a proporção de descendentes livres de escravos era semelhante à de Palmeira, mas os escravos eram poucos, cerca de um oitavo dos pouco mais de setecentos habitantes. Quase todos os descendentes de forros eram pardos (93 %), e os africanos eram um sétimo dos cativos, aproximadamente.

Fronteira quase que só para despossuídos, Guaratuba tinha população, em 1820, na qual menos de 14 % eram escravos, apenas um décimo dos quais africanos. Por outro lado, quase três quartos de seus 871 habitantes livres eram classificados como descendentes livres de escravos, tendo o qualificativo «pardo» sido usado para classificar mais de 98 % deles.

Avaliar a presença mestiça

Permanecem incertezas na hora de pesar a presença mestiça entre os escravos crioulos, o que resulta de não se usar sempre o mesmo tipo de fonte, algo cujo impacto se percebe ao observar uma mesma localidade com documentos diferentes. A diversidade de fontes também fez com que se deixasse de lado a variedade de termos classificatórios aplicados a mestiços.

Usou-se como medida a relação entre os números de mestiços e de negros nascidos no Brasil, ao invés da participação dos miscigenados no total da população escrava nascida no Brasil (Tabela 1). Isso se deveu à pequenez

de alguns números, que faria percentagens darem uma impressão falsa. Essa exiguidade, mais que de amostras diminutas, derivou do tamanho ínfimo de diversas populações que apesar disso precisaram ser consideradas, pois o avanço para fronteiras agrárias importa na análise. Decimais também dariam uma falsa segurança, e foram eliminados.

Foi necessária uma definição peculiar de faixas etárias para observar marcadores de mestiçagem aplicados a crianças, comparadas a adultos: consideraram-se crianças todos os com menos de doze anos, definindo-se como adultos os com 12 anos ou mais. Isso se deveu ao fato de algumas fontes não fornecerem idades para os escravos, apesar de serem importantes para o raciocínio (as partilhas de São Francisco do Conde e os anúncios do *Diário do Rio de Janeiro*). Nesses casos, não foi possível diferenciar as diversas faixas etárias dos adultos e só foi factível identificar prováveis crianças através da forma de tratamento («pardinho», por exemplo).

Observe-se que se incluíram informações sobre os casos particulares constituídos por duas fazendas de Castro. Uma delas era a unidade de absenteístas do Capão Alto, de propriedade dos carmelitas paulistas. Outra, uma fazenda relativamente grande pertencente a Joaquim Barbosa Leite e depois a sua viúva. Ensina muito atentar para variações bruscas no interior de um microcosmo.

| Local, fonte, período | N.º escravos nascidos no Brasil | Pardos para cada 10 negros | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------|
| | | Conforme a idade, qualquer gênero | | Conforme o gênero, qualquer idade | |
| | | 12 ou mais anos | Menos de 12 anos | Pardas/ negras | Pardos/ negros |
| S. Francisco do Conde, partilhas* | | | | | |
| 1737-1760 | 202 | 1 | 3 | 2 | 2 |
| 1761-1780 | 461 | 2 | 6 | 3 | 4 |
| 1781-1800 | 195 | 3 | 7 | 5 | 4 |
| 1800-1820 | 175 | 2 | 6 | 4 | 4 |
| 1821-1830 | 164 | 1 | 3 | 1 | 2 |
| 1831-1840 | 254 | 1 | 3 | 2 | 2 |
| São Francisco do Conde, óbitos | | | | | |
| 1811-1822 | 197 | 5 | 5 | 3 | 3 |
| Rio de Janeiro, inventários com escravos artesãos | | | | | |
| 1790-1799 | 59 | 3 | 1 | 3 | 1 |
| 1800-1809 | 149 | 5 | 3 | 3 | 4 |
| 1810-1819 | 148 | 4 | 2 | 3 | 1 |
| 1820-1829 | 346 | 1 | 1 | 1 | 1 |

| | | | | | |
|--|-------|----|----|----|---|
| 1830-1839 | 311 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1850-1862 | 25 | 5 | 3 | 8 | 4 |
| Rio de Janeiro, escravos anunciados no <i>Diário do Rio de Janeiro</i> , 1840* | 1,077 | 1 | 2 | 1 | - |
| Freg. de Bananal, listas nominativas, 1822 | 294 | 2 | 1 | 1 | 2 |
| Piracicaba, 1. ^a e 2. ^a companhias, listas nominativas, 1828 | 297 | 2 | 1 | - | 2 |
| Limeira, listas nominativas, c. 1845 | 685 | - | - | - | - |
| Curitiba, listas nominativas, 1797 | 1,157 | 5 | 6 | 5 | 5 |
| Curitiba, listas nominativas, 1836** | 612 | 10 | 13 | 15 | 8 |
| Palmeira, listas nominativas, 1835 | 362 | 3 | 3 | 4 | 3 |
| Castro, listas nominativas | | | | | |
| 1824 | 1,234 | 4 | 5 | 5 | 3 |
| 1829 | 1,202 | 4 | 5 | 5 | 4 |
| 1835 | 1,047 | 6 | 6 | 7 | 5 |
| Fazenda do Capão Alto, Castro, listas nominativas | | | | | |
| 1804 | 72 | 4 | 11 | 7 | 6 |
| 1808 | 83 | 6 | 8 | 10 | 4 |
| 1812 | 81 | 4 | 4 | 6 | 3 |
| 1816 | 109 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 1820 | 109 | 3 | 6 | 4 | 4 |
| 1824 | 98 | 3 | 9 | 4 | 5 |
| 1829 | 119 | - | - | - | - |
| 1835 | 129 | - | - | - | - |
| Fazenda de Joaquim Barbosa Leite e Ana Teodora de Oliveira, Castro, listas nominativas | | | | | |
| 1816 | 13 | - | 40 | 10 | - |
| 1820 | 29 | 10 | 3 | 7 | 4 |
| 1824 | 29 | 15 | 4 | 20 | 3 |
| 1829 | 44 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| 1835 | 48 | 5 | 6 | 14 | - |
| Guarapuava, listas nominativas, 1835 | 70 | 5 | 11 | 8 | 6 |
| Guaratuba, listas nominativas | | | | | |
| 1798 | 40 | 3 | 3 | 4 | 2 |
| 1801 | 49 | 3 | 2 | 3 | 2 |
| 1805 | 49 | 3 | 1 | 1 | 3 |
| 1809 | 82 | 3 | 1 | 3 | 3 |
| 1814 | 93 | 2 | 3 | 2 | 3 |

| | | | | | |
|------|-----|---|---|---|---|
| 1817 | 101 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 1820 | 126 | 2 | 2 | 1 | 3 |
| 1824 | 139 | - | - | - | - |
| 1828 | 133 | - | - | - | - |
| 1832 | 132 | - | - | - | - |

1 Razões entre os números de pardos e negros entre os escravos crioulos (1737–1862)

* Há incerteza generalizada quanto às idades e procedências.

** O núcleo e nove bairros rurais de Curitiba.

Fontes:

São Francisco do Conde: PARÓQUIA DA VILA DE SÃO FRANCISCO, *Óbitos 1810–1849*; «Livro de tutelas e inventários da vila de São Francisco do Conde», *Anais do Arquivo Público da Bahia*, Salvador, Vol. 37 (1960), pp. 5–334.

Rio de Janeiro: ARQUIVO NACIONAL, *Seção do Poder Judiciário, Inventários post mortem, 1798–1862*; LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM HISTÓRIA SOCIAL/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, *Base de dados de inventários post mortem*; *Diário do Rio de Janeiro*, 1840.

Bananal, Piracicaba, Limeira, Curitiba, Palmeira, Castro, Guarapuava e Guaratuba: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, *Maços de população, 1797–1845*. A lista de Limeira foi datada mediante cruzamentos nominativos.

Em São Francisco e no Rio de Janeiro, a participação dos mestiços subiu consistentemente durante o século XVIII, mas passou a cair na época da Independência, ou então uns dez anos antes. Nesta época, a presença mestiça nas fronteiras exportadoras era muito baixa, com o eloquente zero de Limeira dispensando comentários adicionais. Diferente foi o caso das fronteiras não exportadoras, onde ela foi bem alta (Guarapuava). Em Curitiba e Castro, áreas de antigas fazendas de gado, a proporção subiu conjuntamente com a da participação dos escravos na população. Na fazenda do Capão Alto, dos carmelitas, e na pertencente a Leite e Oliveira houve crescimento e depois queda, com ritmo semelhante ao da cidade do Rio e ao de São Francisco do Conde. Em Guaratuba, a história foi sempre de queda da participação de mestiços.

As quedas podem ter resultado de fenômenos como a conjugação do auge do tráfico de escravos (década de 1820) com uma enorme instabilidade política. Isso pode ter difundido dúvidas acerca das possibilidades de incorporação política, com a potencialidade, inclusive, de o processo ter aprofundado a instabilidade. Essas quedas levam a discutir ideias veiculadas por Silva Hunold Lara. Ela aponta, em relação ao lugar de mestiços na sociedade brasileira no final do século XVIII, para uma desvalorização dos mesmos e para o acréscimo do acento depreciativo nas expressões que os designavam. Por detrás disso teria estado o estupendo crescimento da importância dos negros e pardos libertos e livres, criando temores políticos. Lara, de fato, interpreta o impacto dessa mudança demográfica de uma maneira exatamente inversa à de Harris: para este, a formação de camadas intermediárias, inclusive do ponto de vista da cor atribuída a elas, acolchoava relações sociais; para Lara, essa elevação de importância criava temores conducentes ao endurecimento

das categorias raciais. Esse endurecimento, se não chegou a produzir a oposição binária de brancos e negros, ainda assim levou a avanços importantes nessa direção¹³.

Deve-se observar que as expectativas positivas acerca da mestiçagem não eliminaram o racismo no sentido da depreciação geral dos que não fossem brancos, tendo antes constituído manifestações de racismo inclusivo. Por outro lado, a presença parda voltaria a ser vista como crescente no terceiro quarto do século XIX, refazendo-se a importância das categorias intermediárias. É o que fica sugerido pelo *Recenseamento Geral do Império*, de 1872. Em São Francisco, os pardos viriam a tornar-se mais de dois quintos dos nascidos no Brasil. No Rio, montariam a quase três décimos; em Curitiba e Palmeira, a mais de metade; em Castro, a quase dois quintos; em Guaratuba e Piracicaba, a praticamente metade e, em Limeira, a algo próximo de um quinto. O decréscimo da presença parda nas formas de classificação foi revertido ao longo do século, mas isso ocorreu no exato momento em que simplesmente explodia a participação da população negra livre.

A presença relativa de pardos foi quase sempre maior entre as crianças. O Rio de Janeiro constituiu exceção, mas isso pode ser resultado do viés da amostra de inventários (consultaram-se aqueles em que se avaliavam escravos com ofícios artesanais), embora tenha sido acompanhado pela fronteira exportadora, onde houvesse mestiços, e pela letárgica situação de Guaratuba. Na difícil amostra carioca construída a partir dos anúncios de vendas de escravos de 1840, a situação se assemelhou mais à de São Francisco. Na área meridional de fazendas antigas (Curitiba, Castro, Palmeira), assim como na região de fronteira não exportadora, a situação se repetiu, com poucas exceções.

A presença relativa de mestiços entre as escravas deveria ser quase idêntica à verificada entre os escravos, pois se tem em vista aqui uma população nascida localmente. Mas predominavam os casos de proporções maiores de mestiços entre as escravas, notando-se, também quanto a isso, a arbitrariedade motivada socialmente (as exceções foram São Francisco do Conde, Guaratuba e a fronteira exportadora). A presença de mais mestiços entre mulheres e crianças pode ser interpretada a partir da associação entre a docilidade esperada de mulatos e pardos e aquela que, numa ordem patriarcal, se atribuía ou se impunha a infantes e mulheres.

¹³ Silvia Hunold LARA, *Fragmentos setecentistas*, São Paulo, Companhia das Letras, 2007, pp. 131, 272–85.

Por volta de 1800, a proporção de pardos entre os adultos era menor na Bahia que no Rio, em Curitiba e em Castro. Ao redor de 1830, no Rio, a redução da mestiçagem classificatória deixara sua população parecida com a baiana. Nas áreas meridionais mais vazias houve casos de decréscimo dos mestiços, mas Curitiba, Castro e Guarapuava mostraram que, em áreas de intensificação do povoamento, a proporção mestiça podia aumentar, e muito, até nessa época.

Quanto às crianças do Rio e da estagnação guaratubana, por volta de 1800, eram poucas as mestiças, ao contrário de Curitiba, Castro e São Francisco. Ao redor de 1830, explodiu a participação de pardos entre as crianças nas áreas meridionais mais vazias, à exceção da letargia de Guaratuba e das áreas de fronteira exportadora, onde, realmente, os rótulos de mestiçagem praticamente só colavam nas pessoas que não fossem brancas quando elas fossem livres.

A proporção de mestiços crescia muito nas partes meridionais da América portuguesa. Isso se dava especialmente nas áreas mais consolidadas voltadas para a pecuária (Curitiba, Castro, Guarapuava), embora não nas áreas estagnadas (Guaratuba). Vem à mente a impressão, de fato equivocada, de que haveria mais pardos entre os escravos no Sul pelo fato de, ali, a população escrava ter sido pequena, levando a trocas mais insistentes com a parcela livre da população. Esse equívoco pode ser evitado lembrando-se que a participação reduzia-se exatamente onde a presença relativa dos escravos entre os habitantes era mais diminuta (Guaratuba), crescendo onde sua importância numérica era um pouco mais alentada (Curitiba). Fica a hipótese de que maior consolidação escravista, contraposta à estagnação ingente, aumentava a proporção mestiça no terreno classificatório, o que associa ainda mais ao classificatório a ideia de que ele denunciava um projeto.

O declínio na classificação de escravos como mestiços, além de revertido posteriormente, aponta, também ele, para a arbitrariedade da classificação. Corrobora a vinculação entre as expectativas acerca da mestiçagem e o contexto, especialmente político. Chega-se mais perto deste último com discussões adicionais da mestiçagem classificatória, o que se faz na seção seguinte.

Mobilidade ou projeto?

A variação da propensão a classificar crioulos como mestiços e a tendência mais pronunciada a ver crianças como pardas, em confronto com o ocorrido com adultos, significavam ter sido frequente que a classificação de

determinados escravos variasse ao longo de suas vidas pessoais. A historiografia já tratou de problemas semelhantes.

Aplicado o raciocínio a descendentes livres de escravos, a mudança de cor associava-se a processos de enriquecimento material, como sustentou Barickman¹⁴. Hebe Mattos, por outro lado, vincula a atribuição «pardo» a outra forma de mobilidade social: a alforria¹⁵.

Atentando para casos individuais, a associação da mudança de cor com a mobilidade faz esperar encontrarem-se trajetórias em que crianças negras passassem a ser tratadas como pardas após algum avanço material ou na sequência de suas alforrias. Isso efetivamente está contido nos dados analisados¹⁶. Tinha, no entanto, sentido inverso ao que se verificou com os números agregados. As classificações aplicadas a contingentes totais mostraram que crianças eram «mais mestiças» do que elas mesmas seriam quando crescessem, absurdo só compreensível se levarmos em conta a arbitrariedade da classificação. O fundamental é o que se passava com os critérios dos classificadores, que tendiam a ver mais pardos e cabras entre crianças que entre adultos. Era como se crianças «enegrescessem» conforme o avanço de suas idades.

Casos individuais apontavam para «tornar-se pardo» ao longo da vida. Situações coletivas indicavam «tornar-se negro». Tratava-se de dois processos diferentes. O primeiro apontava para mobilidade social, mas incidia em indivíduos, com pouco potencial para afetar números relativos a contingentes totais. A arbitrariedade incidente nesse nível agregado deve ser atribuída a projetos políticos, respondendo à ansiedade por domínio e coesão social. Associava mestiçagem a seres dóceis, encontrando o que procurava em quem teria poucas chances de reagir em uma sociedade patriarcal.

Projetos

Encontram-se nos textos do final do século XVIII e da primeira metade do seguinte poucas referências diretas à mestiçagem como estabilizadora de uma ordem potencialmente conflituosa, o que impõe tratar também dos pressupostos dessa percepção. Um ponto de partida pode estar na visão de Todorov, segundo o qual a «raça» que apareceu no pensamento social francês do século

¹⁴ B. J. BARICKMAN, «As cores do escravismo: escravistas “pretos”, “pardos” e “cabras” no Recôncavo Baiano em 1835», *População e Família*, Vol. 2, n.º 2 (1999), pp. 7–62.

¹⁵ Hebe MATTOS, *Das Cores do Silêncio*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995, pp. 84–8.

¹⁶ A jovem escrava Albina da fazenda dos carmelitas em Castro, embora fosse tratada como negra durante a infância, passou a ser referida como parda em algum momento entre os 14 e os 18 anos de idade, mesmo sem ter se casado.

xviii continha a noção de que a «natureza» gerava diversidade humana¹⁷. Isso se contrapunha à ideia muito mais tradicional, e usada como uma das justificações da escravidão, segundo a qual a incidência da «natureza» no discurso acerca do humano ligava-se a uma visão universalista a seu respeito, como nas concepções de direito natural¹⁸.

Esse universalismo persistia no período considerado, ligado à prevalência da antiga justificação não racial da escravidão. Originária da Segunda Escolástica, centrava-se na ideia de resgate, e pode ter sido revalorizada no Brasil por motivos políticos, em vista da tarefa de reconstrução estatal após a Independência, já que exorcizava o discurso em favor da escravidão de aspectos conflituosos que ele irremediavelmente teria caso fosse racializado.

Raymundo Jozé de Souza Gayozo, escrevendo sobre o Maranhão em 1818, tratou a mestiçagem como instauradora de coesão: «no princípio das conquistas do Novo Mundo, todas as cortes da Europa procuraram fazer uma só nação entre os seus novos, e antigos vassallos, promovendo os casamentos dos Europeus estabelecidos na America com os naturais do país». Essa espécie de ferramenta de colonização podia até escapar ao arbítrio de governantes. Escreveu sobre mestiços: «talvez que a lascidão dos costumes, e a ardência do clima fossem os motivos principais que produziram esta classe de habitantes, até ao ponto de a constituir uma parte considerável da sua população»¹⁹.

Poucos anos depois, levantou-se na Câmara dos Deputados voz contrária ao tratado anglo-brasileiro conducente à proibição do tráfico africano. Em 1827, Raimundo José da Cunha Matos, militar com experiência são-tomense e angolana, deu voto em separado (vencido), à comissão que examinou o assunto. Queixava-se de que a proibição privaria os brasileiros «da liberdade de resgatar ou negociar em pretos escravos (escapados à morte) nos portos africanos». Seria perigosa a ausência de cativos com as características físicas até então disponíveis, havendo «imensos lugares em que agora só os pretos e pardos podem viver impunemente». Finalmente, externou sua expectativa de que o tráfico fornecesse matéria prima para a mestiçagem produzir um Império coeso, pois «um imenso recrutamento de gente preta [...] pelo decurso do tempo e pela mistura de outras castas chegaria ao estado de nos

¹⁷ Tzvetan TODOROV, *Nós e os Outros*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1993, p. 107.

¹⁸ António Manuel HESPANHA, «Luís de Molina e a escravização dos negros», *Análise Social*, n.º 157 (2001), pp. 937–60.

¹⁹ Raymundo Jozé de Souza GAYOZO, *Compendio Historico-Politico dos Principios da Lavoura do Maranhão*, Paris, P.-N. Rougeron, 1818, p. 118. A ortografia foi atualizada em todas as citações.

dar cidadãos ativos e intrépidos defensores da nossa pátria»²⁰. Previa carência de trabalhadores e de adaptabilidade, e indicava que a miscigenação, além de permitir superar conflitos, fortaleceria o Estado.

A ideia de adaptabilidade mestiça ecoava em outros contemporâneos. Para José Bonifácio de Andrada e Silva, a mestiçagem colava características positivas naqueles que ela produzia: «parece que no Brasil, como nas colônias espanholas, a mistura de branco e preto é mais ativa que a mistura de brancos e índios»²¹.

Fazendo referência ao outro extremo do espectro social, a atribuição contemporânea de uma origem mestiça a elites regionais clarificava a ligação entre a mestiçagem e a constituição de uma sociedade hierárquica. Em 1768, frei Antônio de Santa Maria Jaboatão, de Pernambuco, achou linhagens mestiças no topo da sociedade da sua capitania e no da sociedade baiana. Nesta, Diogo Álvares, da «principal nobreza de Viana» e unido à indígena Paraguaçu, associou-se aos d'Ávila formando nobreza da terra²². Em Pernambuco, elites locais teriam, a partir do segundo quarto do século XVII, produzido linhagens bastardas que enobreceriam aliados indígenas, permitindo-lhes uniões posteriores com aristocratas migrantes, além de postos na governança²³.

Ainda quanto à Bahia, Santa Rita Durão, agostiniano radicado na Europa, ressaltou em poema épico da década de 1780 o envolvimento de Paraguaçu na constituição da Casa da Torre, referindo-a em «Paço» (a Casa da Torre), com «Império», trono e cetro, além de cercada de «castas»²⁴. Nos anos 1830, Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva também enfatizou, na origem da Casa da Torre, o consórcio entre Diogo Álvares e Paraguaçu²⁵.

²⁰ *Annaes do Parlamento Brasileiro — Camara dos Srs. Deputados. Segundo anno da Primeira Legislatura. Sessão de 1827*, Rio de Janeiro, Typographia de Hyppolito José Pinto, 1875, tomo terceiro, p. 11. Esse posicionamento também foi comentado por Jaime RODRIGUES, *O Infame Comércio*, Campinas, Ed. da Unicamp/ CECULT, 2000, p. 127.

²¹ José Bonifácio de Andrada e SILVA, «Notas sobre os índios do Brasil» in Jorge Caldeira (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, São Paulo, Ed. 34, 2002, pp. 231–3.

²² Antonio de Santa Maria JABOATÃO, «Catalogo genealógico das principaes familias que procederam de Albuquerque, e Cavalcantes, em Pernambuco, e Caramurus na Bahia», *Revista Trimestral do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Tomo LII, Parte 1.^a (1889), pp. 5–184. Os trechos mencionados encontram-se entre as páginas 84 e 89.

²³ A. de S. M. JABOATÃO, art. cit., pp. 13–20.

²⁴ Santa Rita DURÃO, *Caramurú, Poema Épico do Descobrimento da Bahia*, [2.^a ed.], Lisboa, Imprensa Nacional, 1836, Canto X, Estrofe LVIII.

²⁵ Ignacio Accioli de Cerqueira e SILVA, *Memorias Históricas, e Politicas da Provincia da Bahia*, Salvador, Typ. do Correio Mercantil, 1835, Tomo I, p. 53.

No início do século XIX, José Bonifácio de Andrada e Silva chegou a caracterizar, com simpatia, a elite paulista como «uma raça mestiça»²⁶, enquanto, nos anos 1840, Francisco Adolfo de Varnhagen polemizou com Abreu e Lima a respeito do valor a atribuir-lhes. Ao segundo, a «raça híbrida» dos paulistas parecia turbulenta e pouco confiável. Em Varnhagen, a «casta mameluca» era altiva, perseverante e cheia de serviços à Monarquia²⁷.

Gayozo apontava para monarcas buscando coesão social na mestiçagem. Cunha Matos atribuía a esta responsabilidades na formação do povo e na infusão, nele, de robustez física, bem como na superação de divisões sociais e étnicas. Nos «elitistas» se percebe a contiguidade entre a mestiçagem e a montagem de uma ordem hierárquica. Subjacente a isso estava um afastamento da ordem brasileira frente a aspectos deterministas da ideia de raça. É estratégico buscar esse afastamento até em discursos que buscavam uma aproximação. A flagrante contradição ajuda a compreender a urgência da busca por coesão.

Tentativas de raça

Até as percepções do cativo mais próximas do racismo retrocediam para concepções universalizantes a respeito dos seres humanos, encaminhando-se para a tradicional defesa não racial da escravidão. Nota-se isso no bispo Azeredo Coutinho²⁸. De um lado, demarcava em chave de grande fixidez a linha que achava separar bárbaros e civilizados, a fim de afastar-se das noções de contrato social que julgava ligadas à de bom selvagem. De outro lado, cedia à continuidade da histórica definição da justiça do cativo de africanos a partir do direito do vencedor, o que terminava por levá-lo à sociabilidade natural: «o homem é, por sua natureza, sociável e feito para a sociedade, sem dependência de algum pacto». A aproximação à ideia de direito do vencedor infundia-lhe otimismo quanto à conversão religiosa de escravos, chegando ao ponto de escrever ser a África, «como as

²⁶ José Bonifácio de Andrada e SILVA, «Pensamentos e notas» in Jorge Caldeira (org.), *José Bonifácio De Andrada e Silva*, São Paulo, Ed. 34, 2002, pp. 234–40, p. 240.

²⁷ Francisco Adolpho de VARNHAGEN, «Primeiro juízo. Submetido ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro pelo sócio Francisco Adolpho de Varnhagen, acerca do “Compendio de Historia do Brazil”, pelo Sr. José Ignacio de Abreu e Lima», *Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Tomo sexto (1844), pp. 60–83. Os trechos citados encontram-se nas páginas 81 e 82.

²⁸ João Pedro MARQUES, *Os Sons do Silêncio*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1999, pp. 65–79.

outras partes do mundo, povoada de muitas nações livres e independentes»²⁹.

Tudo dependia da concepção de natureza utilizada. Na década de 1780, um engenheiro militar escreveu sobre os indígenas de Campos dos Goitacazes manejando esse vocabulário da «natureza» para referir particularidades nativas. Isso aparecia, por exemplo, na «extrema preguiça», ou na «suma desconfiança de que naturalmente são dotados». Podia ser até elogio, como no caso da «manifesta habilidade com que a Natureza igualmente dotou essa gente». Mas, após a natureza diferenciar tanto os homens, ela voltava a reuni-los. Surgiam referências eventuais à «Providência», que «lhes ministra um pequeno discernimento para distinguirem algumas boas obras, das que são más», assim como a «alguns ditames da razão, adquiridos pelas toscas experiências dos seus velhos»³⁰.

A concepção de José Bonifácio de Andrada e Silva sobre os índios, marcada pela ideia de perfectibilidade, tinha muitas ambivalências. Em 1823, escrevia serem eles «entregues naturalmente à preguiça». Mas, além de propor então sua «civilização», Bonifácio referia-se na verdade a seu «estado selvático» e não a uma condição fixa: «mudadas as circunstâncias, mudam-se os costumes», inclusive porque a maleabilidade constituía característica específica do «homem primitivo». Este «nem é bom, nem é mal naturalmente, é um mero autômato, cujas molas podem ser postas em ação pelo exemplo, educação e benefícios»³¹. De fato, em obras anteriores, Andrada referira-se de forma semelhante aos europeus: na «nossa Europa as matas acoitavam os homens errantes», tendo sua «primeira religião» sido o «culto dos *Faunos* e *Silvanos*»³².

Além das expectativas de ordem e conversão religiosa, intervinha na definição dessas perspectivas a contínua prevalência de antiga justificação da escravidão e do tráfico de cativos. Dessa persistência se trata na seção seguinte.

²⁹ J. J. da Cunha Azeredo COUTINHO, «Análise sobre a justiça do comércio do resgate de escravos na costa da África», Sérgio Buarque de Holanda (org.), *Obras Econômicas de J. J. da Cunha Azeredo Coutinho (1794–1804)*, São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1966, pp. 231–307. Os trechos citados encontram-se nas páginas 238 e 260.

³⁰ Manoel Martinz do Couto REYS, *Descrição Geographica, Pulitica e Cronographica do Districto dos Campos Goitacaz*, Rio de Janeiro, APERJ, 1997, pp. 74–9.

³¹ José Bonifácio de Andrada e SILVA, «Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil» in Jorge Caldeira (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, São Paulo, Ed. 34, 2002, pp. 183–99. Os trechos citados estão entre as páginas 183 e 187.

³² José Bonifácio de Andrada e SILVA, *Memoria sobre a Necessidade e Utilidades do Plantio de Novos Bosques em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1815, p. 11.

Tráfico e unidade

Em discurso apresentado em 1793 na Academia de Ciências de Lisboa, Luiz António de Oliveira Mendes se dedicava a explicar o «modo, causas, e princípio, por que os Pretos da África são desapossados da sua apreciável liberdade». O fraseado da «apreciável liberdade» é um problema por si só, pois ele não era um abolicionista do tráfico e da escravidão. A crença na «liberdade natural», corolário da sociabilidade natural e herança dos projetos ibéricos em relação aos índios do século XVI, fundamentou politicamente o tráfico africano.

Era por serem livres que os africanos podiam ser escravizados, e o eram por comporem corpos políticos dotados de regras que mostravam aceitar pelo mero fato de participarem deles. Livres, brigavam em guerras travadas entre príncipes minimamente justos, que por essa justeza poupavam prisioneiros de guerra, permitindo seus resgates. Era pelo exercício dessa liberdade natural que se submetiam a juízes e afortunados que conduziam os mecanismos da escravização judicial e da penhora, também formas de resgate³³.

Embora João Severiano Maciel da Costa propusesse nos anos 1820 a supressão do tráfico, partilhava com traficantes a ideia de sociabilidade natural. Os «homens nascem livres», julgava, mas eles sempre «abusaram dessa liberdade original, e até com ela traficaram», criticando os africanos juntamente com o tráfico. Era, assim, sensível a justificações tradicionais, mostrando sua difusão: «Sabe-se mais que a facilidade de exportar os cativos feitos nas guerras tem evitado uma horrível carniçaria humana, porque sendo elas ordinariamente feitas por amor da segurança recíproca, o assassinato dos vencidos é de necessidade»³⁴.

Na mesma década, Antonio Rodrigues Veloso de Oliveira, de carreira judicial, também discutiu o tráfico a partir de categorias derivadas dos resgates:

Conserve-se, embora, (se é honesto e conforme a razão) o comércio de escravos da costa da África, e muito mais nos termos em que mereceu (com verdade, ou afetação, não sei) chamar-se de resgate; esta causa foi largamente discutida, e obteve a mais completa vitória, primeiro em Portugal [...].

³³ Luiz António de Oliveira MENDES, *Memória a Respeito dos Escravos e Tráfico da Escravatura entre a Costa d'África e o Brasil, Apresentada à Real Academia das Ciências de Lisboa, 1793*, Porto, Escorpião, 1977, pp. 39–41.

³⁴ João Severiano Maciel da COSTA, *Memória sobre a Necessidade de Abolir a Introdução dos Escravos Africanos no Brasil*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1821, pp. 11–2.

Associava integracionismo a essa lógica dos resgates: «Por que razão, pois, me não será permitido desejar ao menos, que no Brasil nasçam livres os filhos dos escravos, e que a escravidão seja puramente pessoal, ou o triste prêmio daqueles que ela libertou da morte?»³⁵. A escravidão tornava-se um «prêmio» (embora «triste»), salvação em relação à morte, e pactos entre desiguais.

José Bonifácio atribuía aos defensores do tráfico de escravos argumentos nos quais não cria, mas que não eram raciais. O defensor do tráfico diria

que é um ato de caridade trazer escravos da África, porque assim escapam esses desgraçados de serem vítimas de despóticos régulos; diz igualmente que, se não viessem esses escravos, ficariam privados da luz do evangelho, que todo cristão deve promover e espalhar; diz que esses infelizes mudam de um clima e país ardente e horrível para outro doce, fértil e ameno; diz, por fim, que, devendo os criminosos e prisioneiros de guerra ser mortos imediatamente por seus bárbaros costumes, é um favor, que se lhes faz, comprá-los, para lhes conservar a vida, ainda que seja em cativo.

Tais argumentos seriam contrários à «justiça» e à «religião», e assim só poderiam encontrar escoras «no bárbaro direito público das antigas nações, e principalmente na farrage das chamadas leis romanas»³⁶. Apontava a difusão desse discurso, embora o considerasse uma espécie de relíquia indesejável. Essas críticas à ideia de resgate podem ter estado ligadas à momentânea redução da importância da mestiçagem classificatória ocorrida na mesma época.

Bernardo Pereira de Vasconcelos também denunciou a ideia de resgate como a racionalização preponderante em 1827: «Os escravos objetos do tráfico (dizem) seriam mortos se os não comprássemos». Mas fez isso com ambivalências: «apesar de que ainda na costa d'África esteja consagrado o princípio de que, sendo lícita a morte do prisioneiro, é benéfica a escravidão, contudo sabe-se que não fazem objeto deste tráfico só os prisioneiros de guerra»³⁷. Era apenas por não ser seguida que a lógica dos resgates falhava em justificar a atividade.

³⁵ Antonio Rodrigues Veloso de OLIVEIRA, *Memória sobre o Melhoramento da Província de São Paulo*, [2.^a ed.], São Paulo, Gov. do Estado, 1978, p. 36.

³⁶ J. B. de A. e SILVA, «Representação à Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura» in Jorge Caldeira (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, São Paulo, Ed. 34, 2002, pp. 200–17, 203.

³⁷ José Murilo de CARVALHO (org.), *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, São Paulo, Ed. 34, 1999, pp. 53–4.

Em 1838, segundo uma defesa do tráfico, as «nações africanas» viviam conflagradas. Prisioneiros eram mortos quando fosse impossível vendê-los³⁸. Poucos anos depois, Caetano Alberto Soares lia no Instituto dos Advogados Brasileiros³⁹ uma memória a respeito dos escravos. Nela, apontou uma tônica racial na sociedade brasileira:

Usos inveterados, preconceitos, sem reflexão admitidos, e da mesma sorte transmitidos de Pais a filhos, fazem que muitos ainda hoje considerem os escravos, não como homens da mesma natureza, que nós somos, se não como entes de natureza diversa, e formando na cadeia dos seres animados um anel entre nós e as diversas espécies de animais brutos⁴⁰.

Minimizou, porém, sua difusão, pois, embora atribuísse a Aristóteles a concepção sobre haver «escravos por natureza», ressaltou a tradição escolástica de interpretar a «servidão natural» como referência à hierarquia social e política, e não à diversidade humana, associando hierarquização e integração:

Verdade é que os homens não recebem todos da natureza iguais dotes e perfeições [...]: mas daí apenas se pode seguir que os homens foram destinados para viverem em sociedade, onde uns governassem, outros obedecessem; onde a graduação, e respectiva importância das ordens do estado, tudo mantivesse em mutua e sucessiva dependência, coadjuvação, e harmonia. Quem quiser dessa desigualdade inegável concluir a escravidão, vai de certo cair no sofisma [...]. A escravidão por tanto não tem a sua origem na natureza do homem, ainda mesmo considerado em sociedade⁴¹.

Seguiam-se o argumento do direito do vencedor e a ideia de pactos de redenção:

Desde a mais recuada antiguidade vemos a escravidão encadear uma grande parte dos homens: e seguir em toda a parte a guerra, como seu efeito natural e irrecusável. Os vencidos eram por esse mesmo fato escravos dos vencedores [...]. Aqueles porem, que nessas eras não reduziam à escravidão os vencidos, não

³⁸ *Memoria sobre o Commercio dos Escravos, em que se Pretende Mostrar que este Trafico he, para Elles, antes hum Bem do que hum Mal. Escripta por * * *, Natural dos Campos dos Goitacazes*, Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve, 1838, pp. 5–6. Vide Rafael de Bivar MARQUESE e Tâmis Peixoto PARRON, «Azeredo Coutinho, Visconde de Araruama e a Memória sobre o comércio dos escravos de 1838», *Revista de História*, Vol. 152, n.º 1 (2005), pp. 99–126.

³⁹ Sobre esse debate ver Eduardo S. PENA, *Pajens da Casa Imperial*, Campinas, Ed. da Unicamp, 2001, cap. 1.

⁴⁰ «Melhoramento da sorte dos escravos no Brasil. Memoria lida em sessão geral do Instituto dos Advogados Brasileiros no dia 7 de setembro de 1845 pelo sócio effectivo Dr. Caetano Alberto Soares», *Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros*, Ano XI, n.º especial (1977), pp. 195–229, 196.

⁴¹ *Ibidem*, pp. 202–3.

era por algum sentimento de humanidade, ou por atenção a algum direito [...]; era sim porque se julgavam autorizados a fazer deles pior; matá-los.

[...] Supuseram os antigos que os vencedores tinham o direito incontestável de matar os vencidos; e deste direito faziam uso, como lhes parecia, sem que lhes fosse reclamado. [...] Admitido pois este direito, era consequente reputar-se ato de humanidade conservar a vida aos vencidos com a condição de servirem, aos que assim lha conservavam, ou vendê-los para que prestassem aos compradores o mesmo serviço, que eram obrigados a prestar aos próprios vencedores, que com essa condição lhes poupavam a vida. A mesma denominação de — servos — denotava que se lhes havia feito um favor em os reduzir à escravidão para lhes ser outorgada a conservação da vida⁴².

Desses pactos resultariam virtudes civilizadoras da guerra e do cativeiro: «Pode muito bem ser que tanto a guerra, como a escravidão, entrassem ambas nas vistas da Providência, como meios da civilização, e de aperfeiçoamento do gênero humano»⁴³.

A ideia de resgate resultava numa visão universalizante acerca das pessoas e em uma lógica de cadeias de dependência pessoal, resultando o uso recorrente de termos como «favor» ou «prêmio» para a escravidão. Em meio à conturbação política brasileira, buscavam-se pactismos que amenizassem conflitos intrínsecos à reconstrução institucional.

Considerações finais

Como um último caso, aponta-se um eloquente relato escrito em 1837 sobre rumores contemporâneos às sanguinárias Cartas Régias de 1808 e 1809 determinando a prestação de serviços de índios derrotados nas capitâneas de São Paulo e Minas Gerais, como forma de escravização temporária mediante guerra justa. Elas foram vistas como brandas, pois nesse tipo de cativeiro escravizados e captadores seriam vistos como integrantes de uma mesma humanidade, considerando-se grande generosidade a necessidade de declarar a guerra para torná-la «justa». Segundo Cunha Matos, «Esta Carta Régia levantou geral clamor no Brasil e fora dele [...]. O governo foi atacado de impolítico e bárbaro em proceder contra tribos de índios selvagens como se foram nações civilizadas»⁴⁴. A guerra justa e o resgate tinham por pressuposto que, nos processos de escravização, captadores e vítimas comportavam-se como membros de uma mesma humanidade, e o mesmo

⁴² *Ibidem*, pp. 200, 204.

⁴³ *Ibidem*, p. 201.

⁴⁴ Raimundo José da Cunha MATOS, *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*, Belo Horizonte, Itatiaia, 1981, Vol. 2, p. 74.

Matos, no supracitado pronunciamento parlamentar, associara a escravização vista desse modo ao otimismo quanto à miscigenação.

Foram encontradas no período percepções enxergando na mestiçagem uma garantia de coesão social e de manutenção da ordem hierárquica e desigual. O de Gayozo suscita comentários adicionais, pois também viu nela processos alheios a controles. Neste artigo, mencionaram-se análises apontando mecanismos de mobilidade e conflito que, longe de contrarrestarem a natureza hierárquica da vida social, pressupunham-na, reproduzindo-a à sua maneira. O fato de governantes, aristocratas, traficantes e letrados enfatizarem a miscigenação como instrumento não impedia que escravos e negros livres usassem as instituições derivadas para impor suas próprias agendas. Eles o faziam, mas é crucial esclarecer que esse jogo de mobilidade e conflito dava-se no interior do ambiente criado pelos projetos aludidos.

Além da formulação explícita desses projetos de miscigenação como instrumento de domínio, viu-se, na idealização mestiça de elites regionais, sua contiguidade em relação à natureza aristocrática da vida social. Viu-se igualmente a centralidade desses projetos desviar do caminho determinista construções propensas a partir da ideia de diferenciação «natural» dos seres humanos.

Contextualizavam esses projetos e rotinas intelectuais a sucessiva renegociação das relações entre Estado e elites desde o período pombalino até o joanino, a explosão do tráfico de africanos, com auge nos anos 1820, a instabilidade política do pós-Independência e as revoltas escravas. Operava uma conflituosa reformulação institucional para a reconstrução estatal, além das redefinições da prática do cativo relacionadas à primeira proibição da importação de africanos, à expansão para fronteiras agrárias, a provável crescimento endógeno da população livre e aos deslocamentos regionais e de elites ligados à substituição da cana pelo café como produto decisivo.

Nesse processo, a mestiçagem avançou como fenômeno social concreto e sobreviveu nos discursos, tendo flutuado nas formas de classificação em virtude da dinâmica do contexto. O retrocesso da classificação mestiça pode ser relacionado à Independência, pois as críticas de José Bonifácio à ideia de resgate podem ter manifestado rejeição à herança colonial da Segunda Escolástica, embora se preservasse a «aposta mestiça». Mas a timidez e as ambivalências notadas, somadas à centralidade das cadeias de dependentes pessoais em momento de instabilidade, revalorizaram os projetos miscigenadores nos meados do século. Presente-se igualmente o romantismo político, com a revalorização de antigas formas do liame social para atingir

novas finalidades políticas, e chegando ao ponto de uma esdrúxula defesa romântica do tráfico de escravos⁴⁵.

A oscilação conforme as características dos locais e dos escravos também indica arbitrariedade e expectativas positivas em relação à miscigenação. A propensão variava conforme fatores de idade e sexo dos cativos. Ela era maior, pelo menos no século XVIII, nas áreas mais antigas e consolidadas. No século XIX, tornou-se mais provável encontrar mestiços entre os escravos crioulos em algumas áreas de fronteira. As áreas exportadoras novas e as localidades que jamais decolaram ficaram de fora disso. No entanto, as áreas mais antigas mas ainda marcadas por ampla disponibilidade de terras e direcionadas para o mercado interno tornaram muitíssimo mestiças suas escravarias durante o primeiro terço do século XIX. É possível que até a insegurança interferisse, pois fronteiras menos seguras, como Guarapuava, eram muito propensas a congregar escravos mestiços ou a classificá-los como tais. Situações distintas produziam problemas específicos, e as respostas a eles mobilizavam a mestiçagem real e classificatória de maneiras diversas, portanto também referendando a interpretação política que se propôs acerca da miscigenação.

⁴⁵ Carlos Alberto Medeiros LIMA, «Como se Cuba não existisse: observações sobre Jaime Balme, a escravidão e o tráfico de escravos (Espanha, década de 1840)», *História: questões & debates*, n.º 50 (2009), pp. 239–71.

Fontes Impressas e Bibliografia

- Annaes do Parlamento Brasileiro — Camara dos Srs. Deputados. Segundo anno da Primeira Legislatura. Sessão de 1827*, Rio de Janeiro, Typographia de Hyppolito José Pinto, 1875.
- BARICKMAN, B. J., «As cores do escravismo: escravistas “pretos”, “pardos” e “cabras” no Recôncavo Baiano em 1835», *População e Família*, Vol. 2, n.º 2 (1999), pp. 7–62.
- CALDEIRA, Jorge (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, São Paulo, Ed. 34, 2002.
- CARVALHO, José Murilo de (org.), *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, São Paulo, Ed. 34, 1999.
- COSTA, João Severiano Maciel da, *Memoria sobre a Necessidade de Abolir a Introdução dos Escravos Africanos no Brasil*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1821.
- COUTINHO, J. J. da Cunha Azeredo, «Análise sobre a justiça do comércio do resgate de escravos na costa da África», Sérgio Buarque de Holanda (org.), *Obras econômicas de J. J. da Cunha Azeredo Coutinho (1794–1804)*, São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1966, pp. 231–307.
- DURÃO, Santa Rita, *Caramurú, Poema Épico do Descobrimento da Bahia*, [2.ª ed.], Lisboa, Imprensa Nacional, 1836.
- FLORENTINO, Manolo, *Em Costas Negras*, São Paulo, Companhia das Letras, 1997.
- FREYRE, Gilberto, *Casa-Grande & Senzala*, [48.ª ed.], São Paulo, Global, 2003.
- GAYOZO, Raymundo Jozé de Souza, *Compendio Historico-Politico dos Principios da Lavoura do Maranhão*, Paris, P.-N. Rougeron, 1818.
- GOMES, Flávio dos Santos e FERREIRA, Roquinaldo, «A miragem da miscigenação», *Novos estudos CEBRAP*, n.º 80 (2008), pp. 141–60.
- HARRIS, Marvin, *Padrões Raciais nas Américas*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967.
- HESPANHA, António Manuel, «Luís de Molina e a escravização dos negros», *Análise Social*, n.º 157 (2001), pp. 937–60.
- JABOATÃO, Antonio de Santa Maria, «Catalogo genealógico das principaes familias que procederam de Albuquerque, e Cavalcantes, em Pernambuco, e Caramurus na Bahia», *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Tomo LII, Parte 1.ª (1889), pp. 5–184.
- LARA, Silvia Hunold, *Fragmentos setecentistas*, São Paulo, Companhia das Letras, 2007.
- LIMA, Carlos Alberto Medeiros, «Como se Cuba não existisse: observações sobre Jaime Balmes, a escravidão e o tráfico de escravos (Espanha, década de 1840)», *História: questões & debates*, n.º 50 (2009), pp. 239–71.
- LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S., *Evolução da Sociedade e Economia Escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*, São Paulo, EDUSP, 2005.
- MARCÍLIO, Maria Luiza, *Crescimento Demográfico e Evolução Agrária Paulista, 1700–1836*, São Paulo, HUCITEC/EDUSP, 2000.
- MARQUES, João Pedro, *Os Sons do Silêncio*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1999.
- MARQUESE, Rafael de Bivar, «A dinâmica da escravidão no Brasil. Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX», *Novos estudos CEBRAP*, n.º 74 (2006), pp. 107–23.
- MARQUESE, Rafael de Bivar e PARRON, Tâmis Peixoto, «Azeredo Coutinho, Visconde de Araruama e a Memória sobre o comércio dos escravos de 1838», *Revista de História*, Vol. 152, n.º 1 (2005), pp. 99–126.

- MATOS, Raimundo José da Cunha, *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*, Belo Horizonte, Itatiaia, 1981.
- MATTOS, Hebe, *Das Cores do Silêncio*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.
- «Melhoramento da sorte dos escravos no Brasil. Memoria lida em sessão geral do Instituto dos Advogados Brasileiros no dia 7 de setembro de 1845 pelo sócio effectivo Dr. Caetano Alberto Soares», *Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros*, Ano XI, n.º especial (1977), pp. 195–229.
- Memoria sobre o Commercio dos Escravos, em que se Pretende Mostrar que este Trafico he, para Elles, antes hum Bem do que hum Mal. Escripita por * * **, *Natural dos Campos dos Goitacazes*, Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve, 1838.
- MENDES, Luiz António de Oliveira, *Memória a respeito dos Escravos e Tráfico da Escravatura entre a Costa d'África e o Brazil, Apresentada à Real Academia das Ciências de Lisboa, 1793*, Porto, Escorpião, 1977.
- MOTTA, José Flávio, *Corpos Escravos, Vontades Livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801–1829)*, São Paulo, FAPESP/Annablume, 1999.
- NOGUEIRA, Oracy, «Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem», *Tempo social*, Vol. 19, n.º 1 (2006), pp. 287–308.
- OLIVEIRA, Antonio Rodrigues Veloso de, *Memória sobre o Melhoramento da Província de São Paulo*, [2.ª ed.], São Paulo, Gov. do Estado, 1978.
- PARÉS, Luis Nicolau, «O processo de criouliização no Recôncavo Baiano, 1750–1800», *Afro-Ásia*, n.º 33 (2005), pp. 87–132.
- PENA, Eduardo S., *Pajens da Casa Imperial*, Campinas, Ed. da Unicamp, 2001.
- REIS, João José, «Recôncavo rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos», *Afro-Ásia*, n.º 15 (1992), pp. 100–26.
- REYS, Manoel Martinz do Couto, *Descrição Geographica, Pulitica e Cronographica do Districto dos Campos Goitacaz*, Rio de Janeiro, APERJ, 1997.
- RODRIGUES, Jaime, *O Infame Comércio*, Campinas, Ed. da Unicamp/CECULT, 2000.
- RODRIGUES, Nina, *Os Africanos no Brasil*, [3.ª ed.], São Paulo, Nacional, 1945.
- SCHWARTZ, Stuart B., *Segredos Internos*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- SILVA, Ignacio Accioli de Cerqueira e, *Memorias Históricas, e Politicas da Provincia da Bahia*, Salvador, Typ. do Correio Mercantil, 1835.
- SILVA, José Bonifacio de Andrada e, *Memoria sobre a Necessidade e Utilidades do Plantio de Novos Bosques em Portugal*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1815.
- SILVA, José Bonifacio de Andrada e, «Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil» in Jorge Caldeira (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, São Paulo, Ed. 34, 2002, pp. 183–99.
- SILVA, José Bonifacio de Andrada e, «Notas sobre os índios do Brasil» in Jorge Caldeira (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, São Paulo, Ed. 34, 2002, pp. 231–3.
- SILVA, José Bonifacio de Andrada e, «Pensamentos e notas» in Jorge Caldeira (org.), *José Bonifácio De Andrada e Silva*, São Paulo, Ed. 34, 2002, pp. 234–40, 240.
- SILVA, José Bonifacio de Andrada e, «Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura» in Jorge Caldeira (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, São Paulo, Ed. 34, 2002, pp. 200–17, 203.
- TODOROV, Tzvetan, *Nós e os Outros*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1993.

VARNHAGEN, Francisco Adolpho de, «Primeiro juízo. Submetido ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro pelo sócio Francisco Adolpho de Varnhagen, acerca do “Compendio de Historia do Brazil”, pelo Sr. José Ignacio de Abreu e Lima», *Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo sexto (1844), pp. 60–83.

VIANA, Larissa, *O Idioma da mestiçagem*, Campinas, Ed. da Unicamp, 2007.

VIANNA, Oliveira, *Raça e Assimilação*, [2.^a ed.], São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1934.